PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 747/2002 Mococa, 06 de maio 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.071	06/05/2002	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência e em Sessão Extraordinária**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei liberar os prazos para outorga das escrituras definitivas dos lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", desde que os interessados comprovem a quitação das 60 (sessenta) prestações referente ao seu lote imobiliário, ou, no caso de remissão, que a comprovem mediante a competente certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Mococa.

A Lei Municipal nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, em seu artigo 5º, estabelece prazo para a lavratura de escritura em favor dos concessionários. Ocorre que, estando o conjunto habitacional em questão devidamente regularizado junto aos órgãos públicos competentes, razão não existe para que os concessionários que já tenham quitadas ou remidas suas prestações, não possam ter, desde logo, suas respectivas escrituras definitivas.

Outrossim, o mesmo procedimento foi adotado, anteriormente, pela Administração Municipal em relação a outros Conjuntos Habitacionais de Interesse Social, inclusive recentemente, para os bairros "Francisco Garófalo" e "Ary Estevão".

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 06 / 05 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Esta a razão pela qual o presente Projeto de Lei merece aprovação, o que se requer nesta oportunidade, sendo que a urgência se faz em razão da enorme quantidade de beneficiários interessados nesta mais pronta satisfação que todos os dias procuram a Prefeitura Municipal para a solução da questão.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 025 de de Maio de 2002

Libera os prazos de outorga de escritura dos lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero" que já estejam com as edificações concluídas e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O prazo constante do artigo 5° da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, fica liberado a todos os concessionários de lotes urbanizados, do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", a fim de que lhes sejam outorgadas as escrituras definitivas, desde que os interessados comprovem a quitação das 60 (sessenta) prestações referente ao seu lote imobiliário, ou, no caso de remissão, que a comprovem mediante a competente certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2° As despesas relativas à lavratura das escrituras e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos concessionários.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 364 / 2002.

PROJETO DE LEI 025 / 2002

DESPACHO

A(s) Comissões: Especial

Sala das Sessões 06 / 05 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

APROVADO 1ª FAVORÁVEL 1 AUSENTE

Em 1º Discussão por

Sessão 06 de 05 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2º Discussão por UU

Sessão 06 de 05 de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.025/2002
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - ITALO MAZIERO JUNIOR
ASSUNTO : - Libera prazo para Outroga de Escritura dos lotes do Conjunto Nelso Niero

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 2002

Italo Maziero Junior
Relator

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.091	06/05/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 06/05/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.018 /2002 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber em doação em favor do Municipio de Mococa, imovel localizado na Praça Marechal Deodoro nº.66, cidade de Mococa.

PROJETO DE LEI Nº. 019/2002 - Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação em favor do Município de Mococa, imovel localizado na Rua Francisco Muniz Barreto nº.54, na cidade Mococa.

PROJETO DE LEI Nº. 025/2002 - Libera prazo para outorga de escritura dos lotes urbanizados do Conjunto Habitacional NELSON NIERO, que estejam com as edificações concluidas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Maio de 2.002.

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.092	06/05/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 06/05/2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.024/2002 - Autoriza a concessão dos Serviços do Terminal Rodoviário Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.018/2002 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber em doação em favor do Municipio de Mococa, imovel localizado na Praça Marechal Deodoro nº.66 cidade de Mococa.

PROJETO DE LEI Nº.019/2002 - Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação em favor do Município de Mococa imovel localizado na Rua Francisco Muniz Barreto nº.54, na cidade de Mococa.

PROJETO DE LEI Nº.025 /2002 - libera prazo de outorga de escritura dos lotes urbanizados do Conjunto Habitacional NELSON NIERO, que estejam com as edificações concluidas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Maio de 2002.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 07 de Maio de 2002.

Of. nº. 385/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 3864
Entrada em 08/05/2002
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 06 de Maio último.

Autógrafo nº.033/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 016/2002.

Autógrafo nº.034/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 018/2002.

Autógrafo nº.035/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 019/2002.

Autógrafo nº.036/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 024/2002.

Autógrafo nº.037/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 025/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 037 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 025/2002.

Libera os prazos de outorga de escritura dos lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero" que já estejam com as edificações concluídas e dá outras providências.

Art. 1º - O prazo constante do artigo 5º da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, fica liberado a todos os concessionários de lotes urbanizados, do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", a fim de que lhes sejam outorgadas as escrituras definitivas, desde que os interessados comprovem a quitação das 60 (sessenta) prestações referente ao seu lote imobiliário, ou, no caso de remissão, que a comprovem mediante a competente certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º As despesas relativas à lavratura das escrituras e seus respectivos registros serão de exclusiva responsabilidade dos concessionários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário